



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2018

COMUNICADO Nº 07

RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO QUANTO AO RESULTADO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **DIVULGA** o Resultado do recurso interposto quanto ao **Resultado dos Testes de Aptidão Física** para o Cargo de **Agente de Trânsito**, em Segunda Convocação, divulgado em **26 de julho de 2019**, referente ao Concurso Público – Edital nº 04/2018.

Após análise do recurso interposto quanto ao **Resultado dos Testes de Aptidão Física**, em Segunda Convocação, para o Cargo de **Agente de Trânsito**, o **Instituto Mais**, decide conforme segue:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESPOSTAS DO RESULTADO
WAGNER OLIVEIRA SANTANA	401 – AGENTE DE TRÂNSITO	<p>Comunicamos que a obrigatoriedade da apresentação do referido Atestado Médico foi informada no Edital de Abertura de Inscrições, publicado em 08 de junho de 2018, em seu Capítulo IX, subitem 9.3.6, alínea “a”, bem como também foi informada no Edital de Convocação, o qual foi publicado em 05 de julho de 2019, sendo que logo abaixo das informações referentes aos documentos dos quais o candidato deveria apresentar para o referido Teste, consta a seguinte nota: “O candidato que NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO de acordo com o solicitado, NÃO PODERÁ realizar o Teste de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.”. Sendo assim, visto que o candidato não apresentou o Atestado Médico conforme estipulado nos referidos Editais, não foi permitida a realização do Teste de Aptidão Física, estando o candidato eliminado do Concurso Público.</p> <p>Informamos, ainda, que conforme consta no subitem 9.3.2 do Edital do Concurso Público, bem como no Edital de Convocação, publicado em 05 de julho de 2019, “Ao candidato somente será permitida a participação no Teste de Aptidão Física na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.”. Portanto, não há possibilidade de realização de um novo Teste, seja qual for o motivo alegado.</p> <p>Por fim, comunicamos que o referido recurso foi interposto fora do prazo estabelecido, sendo que se trata do dia da Aplicação dos Testes e não ao Resultado em si, sendo que para a Aplicação dos Testes o prazo para interposição já foi finalizado. Assim, o recurso não será considerado, conforme consta no subitem 13.1.2, que diz: “13.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.”.</p> <p>Portanto, o Instituto Mais indeferiu o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.</p>

O **Instituto Mais** informa, ainda, que não houve alteração na lista de **Resultado dos Testes de Aptidão Física**, em Segunda Convocação, para o Cargo de **Agente de Trânsito**, divulgada em **26 de julho de 2019**, permanecendo inalterada a referida listagem e tornando-a definitiva.

A resposta ao recurso interposto, será divulgada nos endereços eletrônicos: www.institutomais.org.br e www.santanadeparnaiba.sp.gov.br e na Área do Candidato do *site* do **Instituto Mais**, conforme consta no **item 13.7**, do **Capítulo XIII**, do Edital do Concurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Comunicado** contendo o **Resultado do recurso interposto quanto à divulgação do Resultado dos Testes de Aptidão Física, em Segunda Convocação, para o Cargo de Agente de Trânsito, realizado em 13 de julho de 2019**, referente ao **Concurso Público – Edital nº 04/2018**.

Santana de Parnaíba/SP, 09 de agosto de 2019.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba/SP

REALIZAÇÃO:

